

## RESOLUÇÃO SEDEF N.º 412, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, em exercício, com fundamento no art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a Resolução nº 479/2025 – SEDEF, que estabelece os critérios para o ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao Programa Infância Feliz, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando a apresentação de demandas pelos municípios do Estado do Paraná não contemplados na primeira etapa do Programa Infância Feliz, instituído pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023 que tem por finalidade a construção de creches;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Classificar para apresentação de documentação para habilitação no Programa Infância Feliz o município de **Santo Inácio**.

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício**